



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 727/2024

Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, inscrita no CNPJ nº 20.503.199/0001-88, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Para fazer face às respectivas despesas serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1464)	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 64/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 25 de abril de 2024

Senhor Presidente,

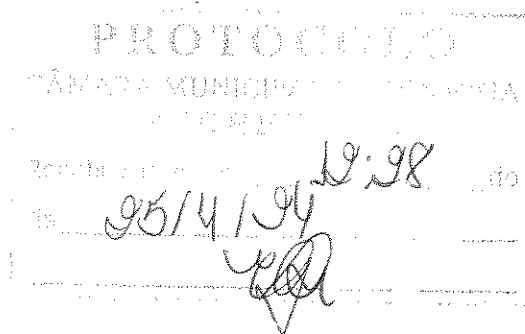
Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa repassar, na modalidade de subvenção social, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, com inscrição no CNPJ sob o nº 20.503.199/0001-88, consubstanciando-se em recursos do orçamento vigente, repasse que tem como escopo subsidiar as atividades prestadas pela entidade à população formiguense com a creche que atende, tal como se infere pela leitura do Memorando nº 34/SCL, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG



Memorando nº034/SCL

Formiga, 22 de abril de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Marden Lima

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei

Vimos à presença de V. Sa. solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, visando autorização para o repasse de recursos financeiros a entidade abaixo relacionada nos valores que se seguem. Informamos que a referida entidade é conveniada com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes e o recurso servirá para ofertar atendimento de Creche à comunidade formiguense, atendendo 50 crianças em período integral. Sendo as crianças da entidade cadastradas no Censo Escolar, o FUNDEB repassa ao Município os recursos relativos ao número de alunos atendidos pela instituição. Desta forma, justifica-se o repasse desses recursos financeiros através de subvenção social de forma a auxiliar nas despesas com manutenção do quadro de pessoal da instituição.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga - APROMID	20.503.199/0001-88	300.000,00

Para fazer face às despesas relacionadas acima, deverão serão utilizados os recursos do orçamento vigente, a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1464)	300.000,00

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Jaderson Teixeira
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Handwritten note:
Rodrigo Vilela
23-04-24
15:14:41